



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.654.055/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) **DIOMAR DO VALE TEIXEIRA SILVA** SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará- PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa aumento quantitativo do contrato nº20240021 nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2024 Atividade 1419.082440136.2.042 Centro de Referencia em Assistência Social - Cras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. R\$ 13.995,95 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Exercício 2024 Atividade 1419.082440136.2.041 Gestão Descentralizada - Igd , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. R\$ 13.995,95 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo a vigência do contrato nº20240021 que se encerra em 31/12/2024. Permanece inalterado.

CLAUSULA QUARTA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

4.1 O contrato nº20240021 será acréscimo nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
136741	DIESEL COMUM	LITRO	317,00	R\$ 5,45	R\$ 1.727,65
136742	DIESEL S-10	LITRO	327,00	R\$ 5,55	R\$ 1.814,85
136743	GASOLINA COMUM	LITRO	5202,00	R\$ 4,70	R\$ 24.449,40

TOTAL R\$ 27.991,90

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência do acréscimo de quantidade, sofrerá aumento no valor total. Assim, o valor do contrato que era de R\$111.977,43 (cento e onze mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) com acréscimo de quantidade acima, sofrerá aumento de R\$ 27.991,90 (vinte sete mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos), passa a ser de R\$ 139.969,33 (cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) o que corresponde ao aumento de 25% do valor contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará 27 de Maio de 2024

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL
CNPJ 14.469.809/0001-71
CONTRATADO(A)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.654.055/0001-20
CONTRATANTE